



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO REGIONAL

RESOLUÇÃO nº 22/2024– C.R.

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

Considerando o deliberado na 4ª reunião ordinária do Conselho Regional do SENAI-DR/RN em 29/5/2024; realizada na sede da Casa da Indústria, no 2º andar, sala Multuso da Unidade de Desenvolvimento Sindical, em Natal.

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico em Têxtil**, a ser oferecido na modalidade presencial, constante do eixo *Produção Industrial*, pela Unidade Centro de Educação e Tecnologias Clóvis Motta (CETCM), localizado na Avenida Capitão-Mor Gouveia, nº 2770, bairro Lagoa Nova, Natal/RN.
2. Aprovar o *Plano do Curso Técnico em Têxtil, na modalidade presencial*, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.560 horas, sendo 1360 horas teórico-práticas, 200 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Estágio ou Prática Profissional.
3. Autorizar a oferta do curso Técnico em Têxtil, presencial, para as demais Unidades do SENAI - DR/RN, sob esta Resolução, consideradas todas as atualizações de itinerário formativo e demais condições requeridas para a sua realização.
4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se no site do SENAI Departamento Regional do Rio Grande do Norte e portal Senai Autonomia, e cumpra-se.

Natal (RN), 29 de maio de 2024.

Roberto Pinto Serquiz Elias

Presidente do Conselho Regional do SENAI DR/RN